



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

ERRATA

Na publicação da LEI Nº 957, DE 22 DE MARÇO DE 2018 – que tem como objeto a “Altera a Lei nº 924, de 06 de novembro de 2017 que institui o Plano Municipal de Turismo e da outras providências”, publicado na edição nº 389, quinta-feira, 22 de março de 2018, na página 2 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 957, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 924, de 06 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e aprovado o plano Diretor de Turismo do Município de Indiaporã, na forma contida no Anexo Único, desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEIA-SE:

LEI Nº 957, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei nº 924, de 06 de novembro de 2017 que institui o Plano Municipal de Turismo e da outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 924, de 06 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e aprovado o plano Diretor de Turismo do Município de Indiaporã, na forma contida no Anexo Único, desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.216, DE 22 DE MARÇO DE 2018

(Nomeia integrantes para o CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme Resolução/CD/FNDE nº 038 de 16/07/2009 e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 3 de 6

suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: -

Art. 1º NOMEAR, os integrantes para o CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Resolução/CD/FNDE nº 038 de 16/07/2009, ficando assim constituído: -

I - Dois Representantes da Sociedade Civil

Titular: Francisco Lopes de Farias

Suplente: Ronaldo Batista de Assis

Titular: Monica Mileni Lopes da Silva

Suplente: Elza Moreira de Souza

II - Dois Representantes dos Professores

Titular: Marta Elisa de Carvalho Neves

Suplente: Marinei Honória da Silva Costa

Titular: Aparecida Ivone Maldonado

Suplente: Vera Lúcia Borges Furini

III - Dois Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Cássia Dezanet Alves dos Santos

Suplente: Eudes Veras Gomes

Titular: Cynara Andréa Rodrigues Teixeira

Suplente: Patrícia de Souza Pires Ribeiro

IV - Um Representante do Poder Executivo

Titular: Célia Salani de Oliveira

Suplente: Jéssica dos Santos Soares Romero

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias em especial a Portaria nº 2.001/2014 de 10 de março de 2014.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito “Djalma Castanheira”, 22 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br

e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.217, DE 22 DE MARÇO DE 2018

(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Saúde e dá outras Providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: -

Art. 1º NOMEAR os integrantes do “CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS”, ficando assim constituído: -

A - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

Titular: SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE –
RG: 34.126.221-3 SSP/SP

Suplente: GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS –
RG: 17.402.487-3 SSP/SP

PODER LEGISLATIVO

Titular: CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE – RG:
23.357.258-2 SSP/SP

Suplente: MANOEL VICENTE DA SILVEIRA – RG:
5.553.726-1 SSP/SP

B - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SAÚDE

UBS “PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA”

Titular: THATIANE CRISTINA DE FREITAS SILVA –
RG: 44.830.162-3 SSP/SP

Suplente: JOANA DARCIA FREITAS RG: 23.357.198
- X SSP/SP

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Titular: GISLAINE MARTINS ARAUJO MAESTRELLO
– RG: 35.070.795-4 SSP/SP

Suplente: ELAINE DE PAULA – RG: 33.578.587-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 4 de 6

SSP/SP

C - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: VALDENIR DIVINO DOS SANTOS – RG: 30.522.256-9 SSP/SP

Suplente: THAÍS BATISTA TRINDADE -47.956.153-9 SSP/SP

Titular: ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE – RG: 40.559.043-X SSP/SP

Suplente: JAMILA FREITAS SILVA – RG: 40.404.251-6 SSP/SP

Titular: FABIANA MOREIRA DE PAULA RG: 32.716.788-9 SSP/SP

Suplente: CLEITON ALDO GONZAGA – RG: 43.330.118-1 SSP/SP

Titular: SARA CRISTINA PIRES FERNANDES RG: 40.404.226-0 SSP/SP

Suplente: ELTON ELIAS DA SILVA RG: 30.682.142-4 SSP/SP

D - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

Titular: MARIA ABADIA LOPES – RG: 6.705.306 SSP/SP

Suplente: JANAINA MARTINS CARDOSO RG: 40.975.273 – 3 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE INDIAPORÃ

Titular: EDILSON SANTOS MACEDO RG: 08.507.323 SSP/SP

Suplente: MARIA LEONILDA TEIXEIRA DE LIMA MALDONADO RG: 16.523.738 SSP/SP

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Titular: TATIANE BARRETO DOS SANTOS – RG: 40.404.251-X SSP/SP

Suplente: DAIANE JANAINA FRANÇOZO – RG: 43.330.120 -X SSP/SP

CENTRO ESPIRITA DE INDIAPORÃ

Titular: LEONICE MARIA GRATÃO – RG: 10.964.493-1 SSP/SP

Suplente: MARCIA REGINA ROSSINI OLIVEIRA – RG: 9.484.579-8 SSP/SP

CONSELHO PAROQUIAL DE PASTORAIS DE INDIAPORÃ

Titular: APARECIDA LAUDELINA DE SOUZA RODRIGUES – RG: 13.117.247 SSP/SP

Suplente: NORA NEI DE OLIVEIRA – RG: 13.423.571 SSP/SP

GRUPO AÇÃO SOLIDÁRIA DE INDIAPORÃ

Titular: IDETIZ FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA RG: 9.759.651 - 6 SSP/SP

Suplente: ELZA MOREIRA SOUZA – RG: 11.084.563 - 8 SSP/SP

COMISSÃO ADM. DA CAPELA N. SRA. APARECIDA – BAIRRO TUPINAMBÁ

Titular: ATILIO DONIZETE SIQUEIRA LIMA – RG: 9.759.679-6 SSP/SP

Suplente: THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA – RG: 19.243.874 - 8 SSP/SP

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE INDIAPORÃ

Titular: IZAQUE BASTOS DOS SANTOS – RG: 8.436.685-0 SSP/SP

Suplente: MARIA APARECIDA TIAGO – RG: 11.231.069-2 SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2.197, de 28 de agosto de 2017 e todas outras disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 5 de 6

costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Contratação de Jornal impresso, com circulação Regional, para publicações de Avisos de Licitações, Editais e convocações de Concursos e Processos Seletivos e Atos Oficiais necessários desta Municipalidade.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo contratação dos serviços, devido à necessidade de atender o setor de licitações e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fonte do Recurso: Municipal

Indiaporã, 22 de março de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 032/2018

Dispensa nº 009/2018

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Indiaporã e dá outras providências.

SERGIANO BORGES MALDONADO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 21 de Março de 2018, aprovou em SEGUNDO TURNO, nos termos do art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2018, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 115, XV da Constituição do Estado de São Paulo, a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Indiaporã, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), a título de recomposição das perdas do poder aquisitivo da moeda pela inflação, pelo índice do IPCA acumulado, conforme previsto na Lei municipal nº 955 de 20 de março de 2018.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2018.

SERGIANO BORGES MALDONADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 6 de 6

Presidente em Exercício

Registrada, afixada no local de costume e mandado
publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa